



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 765

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Setembro de 2018

DECRETO Nº 121/2018

republicado por incorreção

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2008/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 203.992,47 (Duzentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
31 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
34 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	100.867,47
38 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.625,00
	TOTAL:	203.992,47
	TOTAL GERAL:	203.992,47

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	72.625,00
02.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.002.24.122.0004.2256	Manutenção de Assessoria de Imprensa	
16 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
18 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.003	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
02.003.04.122.0004.2001	Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação	
23 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
24 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
26 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	905,00
	SUBTOTAL	79.530,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
35 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.890,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
46 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
47 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 765

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Setembro de 2018

49 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.251,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
65 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
67 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
73 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	
78 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
80 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	288,00
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almojarifado	
85 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
87 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	458,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
92 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
93 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
96 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	8.412,00
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
101 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
102 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
104 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2060	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
109 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
112 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
120 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
121 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.050,00
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
130 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
131 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
138 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
140 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.724,00
03.007.04.122.0004.2071	Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN	
145 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
147 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360,00
03.007.04.122.0004.2072	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	
152 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
154 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
03.007.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação	
159 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
160 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
162 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SUBTOTAL	60.433,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
170 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.490,47
174 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.234,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 765

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Setembro de 2018

04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
182 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
192 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
200 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
04.005	DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	
04.005.04.123.0005.2076	Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação	
208 – 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
209 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
213 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SUBTOTAL	14.224,47
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
423 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
426 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	8.305,00
	SUBTOTAL	11.305,00
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
434 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
441 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
466 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.000,00
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
485 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
487 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	1.500,00
488 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	SUBTOTAL	36.500,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
497 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	500,00
	SUBTOTAL	500,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001	DIVISÃO DE TURISMO	
10.001.18.541.0029.2269	Manutenção das Atividades de Turismo	
504 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	500,00
10.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
509 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
511 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	500,00
	SUBTOTAL:	1.500,00
	TOTAL GERAL:	203.992,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 765

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Setembro de 2018

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (03/09/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2010/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

II - PORTAL DA CIDADE.

III - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. Mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 765

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 05 de Setembro de 2018

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (05/09/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

A comissão de licitação constituída pela Portaria nº 004/2018, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 002/2018, que após a análise e verificação das amostras apresentadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	AMOSTRAS
1	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME	APROVADO

Jardim Alegre-PR, 05 de setembro de 2018.

Juliana A. S. Barbosa
Presidente Titular da CPL

Carlos Francisco Pires
Membro da Comissão

Vania C. Degerone
Membro da Comissão

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto da CPL

Odair Marcolino
Membro da Comissão

Julliana C. A. de Souza
Membro da Comissão

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **27/09/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas, compreendendo as Ruas Santa Catarina, Santa Helena, Paranaguá, Ivaiporã, Jasmin, Santa Rita e Guaira, conforme contrato de repasse nº 845990 / 2017 / MCIDADES / CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitação@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 05 de setembro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal